

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 45/2025

Processo nº AGSUS.005602/2025-10

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÕES DESTINADAS À  
ATUAÇÃO EM PROJETOS OU PROGRAMAS**

O Diretor de Operações da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 15, inciso VI, do Estatuto Social, considerando a Resolução CDA nº 04, de 26 de março de 2024, que dispõe sobre o provimento de pessoal e a estrutura de cargos da AgSUS e suas alterações; a Resolução CDA nº 19, de 12 de dezembro de 2024, que altera a Resolução CDA nº 04, de 26 de março de 2024; a Resolução CDA nº 06, de 26 de março de 2024, que aprova a Política de Gestão de Pessoas da AgSUS; a Resolução do Conselho Deliberativo nº 16, de 8 de outubro de 2024, que aprova o Contrato de Gestão nº 2/2024; bem como o disposto na Lei nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, e no Decreto nº 11.790, de 20 de novembro de 2023, torna público o presente Edital, cujo objeto é regulamentar os procedimentos de recrutamento e seleção destinados ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva de profissionais de nível superior, médio e técnico, para composição do Quadro de Empregados de Projetos da Agência Brasileira de Apoio ao SUS - AgSUS. As contratações serão realizadas para atuação na sede da AgSUS, em atividades vinculadas a projetos institucionais executados no âmbito dos Contratos de Gestão, nos termos da Resolução DIREX nº 45/2025, observadas as condições estabelecidas neste Edital, para contratos pelo tempo de execução das respectivas iniciativas, em conformidade com a legislação vigente e as normas institucionais aplicáveis.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS, serviço social autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, instituído pela Lei nº 13.958/2019 e regulamentado pelo Decreto nº 11.790/2023, com sede e foro em Brasília, Distrito Federal, torna público o presente edital que regula a execução do processo seletivo simplificado para **02 (duas) vagas destinadas à Diretoria de Operações - DIOP**, para contratação imediata e formação de cadastro reserva.

1.2. A contratação fica condicionada à aprovação do candidato em todas as etapas do presente Processo Seletivo Simplificado, bem como à existência de vagas disponíveis, observada ainda a ordem de classificação para efeito de cadastro de reserva.

1.3. O presente processo seletivo terá prazo de validade de 6 meses, contados a partir da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período. Os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida neste Edital, conforme o item 6.2.3 poderão ser convocados para o preenchimento de novas vagas, conforme a necessidade ou as demandas do Projeto.

1.4. As formas de recrutamento previstas neste Edital compreendem contratações pelo tempo de execução da iniciativa, destinadas a atender a necessidades excepcionais e transitórias, bem como à implementação de programas e projetos da AgSUS, nos termos do art. 443 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

1.5. A presente seleção tem por finalidade o preenchimento de vagas e a formação de cadastro de reserva para contratação de profissionais de nível superior, médio e técnico. Os candidatos aprovados serão convocados conforme a ordem de classificação, observados os critérios e condições estabelecidos neste Edital.

1.6. Os cargos, as escolaridades, as áreas de formação, a carga horária, o quantitativo de vagas e os respectivos salários estão estabelecidos na tabela a seguir:

CARGO	ESCOLARIDADE	ÁREA DE FORMAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	QUANTIDADE DE VAGAS (AMPLA CONCORRÊNCIA)	SALÁRIO
Assistente de Projeto	Nível Superior	Graduação em Administração, Engenharia de Produção, Gestão Pública, Direito ou áreas correlatas.	40h presenciais	01	R\$ 8.800,00 + benefícios
Assistente de Projeto	Nível Superior	Graduação em Administração, Engenharia, Estatística, Economia, Ciências de Dados ou áreas afins.	40h presenciais	01	R\$ 8.800,00 + benefícios
<b>TOTAL</b>				02	-

**\* Os benefícios concedidos pela Agência compreendem: auxílio-alimentação/refeição e auxílio-saúde e bem-estar.**

1.7. Local de atuação, Sede da Agência - Brasília/DF.

1.8. As atribuições a serem desempenhadas e os requisitos específicos para as vagas estão discriminadas no **Anexo I** deste Edital.

**2. REQUISITOS DA VAGA**

2.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para ingresso na vaga, aos seguintes requisitos obrigatórios:

- Ter sido classificado no Processo Seletivo na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com situação regular e autorização para trabalhar no Brasil;

- c) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- f) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- g) Apresentar diploma devidamente registrado de conclusão de curso de Nível Superior fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, ou cópia autenticada em cartório para o cargo/especialidade em que for classificado;
- h) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe regional correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- i) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo/especialidade em que for classificado;
- j) Cumprir as determinações deste edital.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado estarão abertas conforme prazo previsto no cronograma deste edital, de acordo com o horário oficial de Brasília.

3.2. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por apenas um único edital dentre aqueles publicados pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS – AgSUS, sendo vedada a participação em mais de um processo seletivo simultaneamente.

3.3. As inscrições ocorrerão exclusivamente por meio da página “Trabalhe Conosco”, disponível em <https://agsus.empregare.com/pt-br/vagas>

3.4. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o Currículo profissional, diretamente na plataforma da inscrição, conforme modelo disponibilizado e fazer o envio dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade (diploma ou certificado de conclusão, frente e verso), conforme o requisito da vaga e devidamente reconhecido pelo MEC;
- Certificados de cursos de aperfeiçoamento com relação direta à área de atuação da vaga pleiteada, com carga horária de no mínimo 20h, quando for o caso;
- Registro no Conselho de Classe regional e comprovante de regularidade, quando exigido para o exercício da função.

a) Comprovante de experiência profissional: Se vínculo perante empresa privada: apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha de identificação onde constam número, foto e série, folha da identificação civil, folha onde constam os contratos de trabalho, contendo cargo, data de admissão e saída, com assinatura do representante legal, e folhas de alterações que constem mudança de função), ou digital (contendo a identificação civil, a informação dos contratos de trabalho com suas atualizações) acompanhada da Declaração do empregador obrigatoriamente assinada e carimbada, relacionando as atividades desempenhadas pelo candidato(a), exclusivamente, na especialidade a que estiver concorrendo.

b) Se vínculo perante órgão público: apresentar Declaração, em papel timbrado e carimbo do órgão expedidor, contendo: função/cargo, período de exercício da função ou cargo (início e fim), detalhamento das atividades desenvolvidas e assinatura do responsável pelo setor de Recursos Humanos do Órgão;

c) Se Prestador de Serviço: apresentar cópia do contrato de prestação de serviços, juntamente com declaração informando tempo total de duração ou que se encontra vigente o contrato;

d) Se Autônomo: apresentar Contrato de Prestação de Serviço, acompanhado de declaração informando tempo de duração ou que se encontra vigente o contrato.

- Para candidatos(as) com deficiência (PcD): laudo médico emitido por profissional habilitado, que ateste a condição de pessoa com deficiência, e declaração expressa de capacidade laborativa para o exercício das atividades relacionadas à função pretendida.

3.4.1. Os documentos deverão ser digitalizados de forma legível e integral (frente e verso), a partir do original ou de cópia autenticada em cartório.

3.4.2. O envio deverá ocorrer exclusivamente por meio do link de inscrição, conforme prazo previsto no cronograma deste edital, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico: <https://agsus.empregare.com/pt-br/vagas> nas oportunidades da Sede Administrativa.

3.4.3. Não haverá, em hipótese alguma, prorrogação ou nova oportunidade de envio de documentos.

3.4.4. O envio é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). A AgSUS não se responsabiliza por falhas técnicas ou envio incompleto.

3.4.5. Cada campo da plataforma corresponderá a um item exigido. Documentos anexados em campos incorretos não serão considerados para análise.

3.4.6. Serão aceitos apenas arquivos no formato PDF, com tamanho máximo de 14 MB.

3.4.7. Não serão aceitos documentos de inscrição enviados por e-mail, correio ou por qualquer outro meio que não o previsto neste Edital.

3.5. A inscrição no processo seletivo não garante direito à contratação, à aprovação no processo seletivo, à compatibilidade do perfil com a vaga e às necessidades da AgSUS.

3.6. As inscrições são gratuitas.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

#### 4.1. Disposições Gerais

4.1.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe de recrutamento da AgSUS, que definirá os métodos de avaliação, respeitando as diretrizes institucionais e os requisitos específicos da vaga;

4.1.2. As etapas do processo seletivo poderão incluir, isolada ou cumulativamente:

a) Análise curricular, para aferição da formação e experiência profissional;

b) Teste prático de habilidades (online ou presencial) por meio de provas objetivas e/ou discursivas.

4.1.3. As informações sobre as vagas, tais como requisitos e atribuições constam no Anexo I deste Edital.

4.1.4. A ausência do(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo seletivo implicará automaticamente em sua eliminação.

#### 4.2. **Análise curricular**

4.2.1. A análise curricular será eliminatória e classificatória. O(a) candidato(a) que não comprovar os requisitos relativos à área de atuação para a qual se inscreveu será automaticamente eliminado(a) e não terá seus títulos avaliados.

4.2.1.1. Os candidatos que cumprirem os requisitos para a vaga terão seus títulos avaliados em caráter classificatório.

4.2.2. Os requisitos de cada vaga estão descritos no Anexo I deste Edital.

4.2.3. Serão avaliados na etapa de Análise Curricular apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem, no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação total, atribuída automaticamente a partir do preenchimento do questionário de inscrição na plataforma, do envio da documentação comprobatória e dos critérios estabelecidos no Quadro abaixo:

<b>QUADRO 1 - ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR - Vaga: Assistente de Projeto</b>		
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA OU PROFISSIONAL</b>	<b>TÍTULO</b>	<b>VALOR</b>
Formação acadêmica	<b>Doutorado Mestrado Especialização</b> <b>(relacionado aos requisitos da vaga pretendida, conforme Anexo I)</b>	8 pontos 4 pontos 2 pontos <b>(Não acumulativo)</b> <b>Máximo 8 pontos</b>
Cursos de aperfeiçoamento	Certificado ou declaração de conclusão de curso, <b>com carga horária mínima de 20 horas.</b>	8 pontos para cada curso. <b>Máximo: 32 pontos</b>
Experiência Profissional na área em que concorre	Comprovante de experiência profissional em cargo ou função correlata à vaga pretendida. <b>(conforme item 3.4 do Edital)</b>	10 pontos (por 6 meses completos, sem sobreposição de tempo). <b>Máximo: 60 pontos</b>
<b>Pontuação máxima</b>		<b>100</b>

4.2.4. Cada título será considerado uma única vez para efeito de pontuação.

4.2.5. Todos os títulos devem ter sido concluídos até a data de publicação deste edital.

4.2.6. Os candidatos não eliminados e classificados até 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas poderão ser convocados para o teste prático de habilidades.

#### 4.3. **Crítérios de Validação de Documentos**

4.3.1. Serão considerados válidos diplomas, certificados, declarações ou atestados de conclusão, emitidos em papel timbrado por instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação, com data de conclusão e carga horária explícitas.

4.3.2. Todos os cursos, diplomas, certificados e declarações de experiência profissional obtidos no exterior somente serão aceitos se devidamente revalidados no Brasil e acompanhados de tradução realizada por tradutor juramentado.

4.3.3. Certificados de pós-graduação lato sensu deverão conter, obrigatoriamente, a carga horária cursada.

4.3.4. Documentos exigidos como requisito não serão pontuados na etapa de análise curricular, pois possuem caráter eliminatório.

4.3.5. Documentos como comprovantes de pagamento, requerimentos, atas de defesa ou outros que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital não serão aceitos.

4.3.6. O(a) candidato(a) que tiver alteração de nome deverá anexar o respectivo documento comprobatório (ex: certidão de casamento, sentença judicial). A ausência deste resultará na desconsideração de títulos ou experiências.

4.4. O não envio, o envio incompleto ou a apresentação de documentos que não atendam aos critérios estabelecidos neste edital, inclusive os descritos no Anexo I, resultarão na eliminação automática do(a) candidato(a).

#### 5. **DA AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS**

5.1. A avaliação de conhecimentos, quando prevista, será aplicada por meio de prova composta por questões objetivas e ou discursivas.

5.2. A avaliação objetiva tem por finalidade aferir o conhecimento técnico do(a) candidato(a) sobre temas diretamente relacionados às atribuições do cargo pleiteado.

5.3. **A pontuação obtida no teste de habilidades terá caráter eliminatório e classificatório.**

5.4. Serão considerados classificados na etapa de avaliação de conhecimentos os candidatos que alcançarem, no mínimo, 50% da pontuação total.

5.5. Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que não comparecer ao teste de habilidades na data e horário estabelecidos, quando convocado(a).

## 6. DOS RECURSOS

6.1. O(a) candidato(a) que desejar interpor recurso contra os resultados preliminares do Processo Seletivo irá dispor de 1 (um) dia, em requerimento específico, disponibilizado no Anexo III deste edital.

6.2. Os pedidos de recurso deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico [trabalheconosco@agenciasus.org.br](mailto:trabalheconosco@agenciasus.org.br), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação dos resultados preliminares no endereço eletrônico <https://www.agenciasus.org.br/trabalheconosco>, sob pena de perda do prazo recursal.

6.4. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a eliminação do candidato.

6.5. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja a estabelecida nos editais.

6.6. O recurso deverá ser individual e devidamente fundamentado. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Não será aceita a solicitação de recurso por terceiros.

6.7. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

6.8. A resposta ao Recurso será considerada como decisão final consistindo em última instância para recursos, sendo a Comissão soberana em sua decisão, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos do resultado final, oficial e definitivos.

## 7. DO RESULTADO FINAL

7.1. A Nota Final corresponderá à nota obtida na avaliação de conhecimentos, aplicada por meio do teste de habilidades.

7.2. Somente serão convocados para admissão os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital.

7.3. Em caso de empate, serão aplicados os critérios de desempate definidos neste Edital.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Em caso de empate terá preferência o candidato que, na seguinte ordem obtiver:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 anos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Maior tempo de experiência profissional devidamente comprovado.

## 9. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Serão convocados para a realização dos exames médicos admissionais somente os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas para provimento imediato.

9.2. Os demais candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 45/2025 passarão a compor o cadastro de reserva e somente serão convocados para a realização dos exames médicos admissionais mediante o surgimento de novas vagas, conforme necessidade e disponibilidade da AgSUS, ou em situações de substituições que se façam necessárias.

9.3. A convocação do candidato para admissão dar-se-á por meio de publicação no site da AgSUS, e também por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail ou telefone), de acordo com os dados informados pelo candidato no momento da inscrição.

9.4. A AgSUS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de informações cadastrais não atualizadas.

## 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações realizadas pela Agência têm como finalidade atender a situações excepcionais, observando-se as disposições abaixo:

10.1.1. As atividades a serem desempenhadas pelos profissionais contratados pela AgSUS serão de natureza operacional ou técnica, conforme as necessidades da AgSUS.

10.1.2. O regime jurídico aplicável será o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, com vínculo celetista diretamente com a AgSUS.

10.1.3. A jornada de trabalho e a remuneração dos profissionais contratados serão definidas de acordo com a vaga ocupada e a necessidade específica do serviço.

10.1.4. Os candidatos convocados para admissão deverão apresentar a seguinte documentação:

a) 1 (uma) foto 3x4 recente;

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

c) Comprovante de escolaridade e/ou requisitos exigidos para a vaga que concorre;

d) Comprovante de endereço atualizado com CEP (conta de luz, telefone ou similar);

e) Atestado médico admissional (ASO). A avaliação deverá ser realizada em clínicas conveniadas à AgSUS. Os Candidatos com deficiência, deverão apresentar o laudo médico que comprove a deficiência correspondente;

f) Comprovante do número da conta salário ou conta corrente no Banco do Brasil; e

g) Chave PIX vinculada ao CPF (utilizada pela Agência para a realização de transações financeiras).

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas contidas neste Edital, em Comunicados e em outros documentos a

serem publicados no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado.

11.2. Os pedidos de Impugnação e esclarecimento deverão ser encaminhados exclusivamente para o endereço eletrônico [trabalheonosco@agenciasus.org.br](mailto:trabalheonosco@agenciasus.org.br), dentro do prazo estabelecido neste Edital.

11.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

11.4. É obrigação do candidato manter o seu cadastro atualizado, em especial e-mail e telefone. A AgSUS não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de dados cadastrais não atualizados.

11.5. A inexatidão das informações prestadas, a não apresentação ou a irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

11.6. Os dados fornecidos serão tratados conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), sendo utilizados exclusivamente para fins de recrutamento e seleção de pessoal.

11.7. Os Editais de seleção poderão ser suspensos ou cancelados, a qualquer tempo, por decisão da Diretoria Executiva

11.8. Casos omissos serão sanados pela Banca Examinadora.

11.9. O Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Diretor de Operações da AgSUS.

Brasília-DF, na data da assinatura digital.

*assinado eletronicamente*

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**

Diretor de Operações



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 04/09/2025, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.agenciasus.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0092962** e o código CRC **BB9404C9**.